www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3497 de 15 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a denominação de Porto Josué Guimarães ao Terminal de embarque e desembarque de passageiros no transporte aquaviário intermunicipal transversal da Bacia Hidrográfica do Rio Jacuí, travessia entre os municípios de São Jerônimo e Triunfo, e dá outras providências.

AMARO J. VANTI DE AZEVEDO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo 7º da **Lei Orgânica** do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Porto Josué Guimarães o Terminal de embarque e desembarque de passageiros no transporte aquaviário intermunicipal transversal da Bacia Hidrográfica do Rio Jacuí, travessia de margem a margem entre os municípios de São Jerônimo e Triunfo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 15 de dezembro de 2016.

Amaro J. Vanti de Azevedo
Presidente da Câmara de Vereadores

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/02/2019